JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1813



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 391, de 23 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00003706/2026-87,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, compilação, gerenciamento e divulgação dos atos oficiais do Município de Jaguariúna, cujo contratado é P & P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, Processo de Compra nº 1.394/2025, Autorização de Fornecimento nº 3.582/2025.

Fiscal administrativo e técnico:

- Carmen Rita Gonçalves Falciroli, Chefe de Equipe, CPF/MF nº 187.710.238-52 e R.G. nº 27.303.934-9.

PORTARIA Nº 392, de 23 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº3524709.420.00004003/2026-76,

RESOLVE:

Dá nova redação a alínea 'f' da Portaria nº 574/2025, que dispõe sobre constituição da Comissão de Planejamento e de Indicadores de Gestão Municipal, mantendo-se os efeitos de mandato:

" f) Secretaria de Segurança Pública

Secretário: José Carlos Fernandes – R.G. nº 17.368.935-8

Titular: Daniela Cristina da Silva Araujo – R.G. nº 48.985.095-9

Suplente: Rodrigo Henrique Bueno – R.G. nº 42.155.987-01

Suplente: Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche – R.G. nº 34.843.240-9."

PORTARIA Nº 393, de 23 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas a.tribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001349/2026-12,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 231/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea/remota da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, por meio de plataforma digital, cujo contratado é ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS, Procedimento Licitatório nº 453/2025.

Fiscal administrativo:

- Adriana de Fatima Pimenta Gomes, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 173.876.518-09 e R.G. nº 27.502.498-2.

Fiscal técnico:

- Gabriel Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 475.196.978-19 e R.G. nº 50.410.404-4.

II- Fica revogada a Portaria nº 070, de 15 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 394, de 23 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) CAMILA DE OLIVEIRA RABESCO, R.G. nº 46.956.344-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.071, adquiriu estabilidade em 21 de fevereiro de 2026, para o cargo de Inspetor de Alunos, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.000017404/2025-13.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**, Digníssima Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o Procurador **RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946**, de que foi designada audiência de oitiva de testemunhas **para o dia 10/03/2026 a partir das 8h30 na Sala de Reuniões do Departamento de Recursos Humanos, na Rua Alfredo Bueno nº 814, Centro, Jaguariúna-SP,** nos termos do Protocolo PMJ nº 23.046/2023, referente ao servidor matrícula 5.330.

Informamos, ainda, que o servidor será intimado pessoalmente acerca da oitiva.

Jaguariúna, aos 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RITA DE CASSIA MONTALDI DE CARVALHO
Data: 23/02/2026 10:41:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rita de Cássia Montaldi de Carvalho
Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90012/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00002943/2026-21

Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks – com itens cota principal e itens cota reservada.

Sessão de Disputa: 10/03/2026

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br , www.gov.br/compras , https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Jaguariúna, 23 de fevereiro de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025.**

-Cadastro Municipal 02.0078.0243-001, TRADIÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **296/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004809/2026-64**.**

-Cadastro Municipal 02.0078.0253-001, TRADIÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **297/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004809/2026-64**.**

-Cadastro Municipal 02.0078.0263-001, TRADIÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Notificação SEOS nº **298/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004809/2026-64**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 23 de fevereiro de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **24/02/2026 (TERÇA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO**

3º	TAINARA BERGAMIN SANTOS
4º	CAROLINE DE FÁTIMA BERNARDES

Jaguariúna, 23 de fevereiro de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna (CMDCAJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.604/2019**, vem **COMUNICAR** da realização de sua reunião mensal.

DATA: 24/02/2026 – TERÇA-FEIRA

HORÁRIO: 9h30

LOCAL: SALA DOS CONSELHOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro

Atenciosamente,

Nelson Roberto Patrocínio da Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna

cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto do Departamento da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Neurodesenvolvimento de Jaguariúna, com recursos oriundos de doação via IRPJ ao FMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação do cadastro/registro da inscrição do Departamento da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Neurodesenvolvimento de Jaguariúna **junto a este CMDCA;**

CONSIDERANDO a doação realizada via Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ**, pela iniciativa privada, no mês de** dezembro de 2025**, no valor de** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;**

CONSIDERANDO que o projeto apresentado encontra-se tecnicamente adequado**, com coerência entre os valores propostos, os equipamentos a serem adquiridos e os objetivos pretendidos;**

CONSIDERANDO a relevância social do projeto**, especialmente no atendimento especializado a** crianças e adolescentes**, público prioritário das políticas públicas de garantia de direitos;**

CONSIDERANDO que os bens adquiridos com os recursos do projeto serão destinados ao Ente Municipal **e** devidamente patrimoniados**, garantindo transparência e controle do patrimônio público;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/1964**, especialmente nos artigos** 71 a 74**, que regulamentam os Fundos Especiais, quanto à vinculação das receitas, forma de aplicação, controle e prestação de contas;**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o projeto apresentado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Neurodesenvolvimento de Jaguariúna**, para execução com recursos provenientes de** doação via IRPJ/2025 **no valor de** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**

Art. 2º - AUTORIZAR a utilização dos recursos conforme o plano de trabalho aprovado, respeitadas as normas legais, orçamentárias e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

administrativas aplicáveis aos Fundos Especiais e da Criança e do Adolescente**.**

Art. 3º - DETERMINAR que os bens adquiridos com os recursos desta Resolução sejam incorporados ao **patrimônio do Ente Municipal**, com o devido registro e controle patrimonial.

Art. 4º - A EXECUÇÃO do projeto ficará condicionada à **prestação de contas**, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas deste CMDCA, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos de controle competentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 13 de Fevereiro de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO
Data: 13/02/2026 13:38:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Donizete do Nascimento
Presidente em Exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Jaguariúna**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e execução da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos;**

CONSIDERANDO a importância da participação social e do controle social na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna**, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades necessárias à realização da Conferência.**

Art.2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – **Nelson Roberto Patrocínio da Silva** – Segmento Sociedade Civil Organizada
II – **Marcelo Donizete do Nascimento** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
III – **Andréa Dias Lizun** – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
IV – **William Gomes Pereira** – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer
V – **Marisa Claudia Gonçalves** – Secretaria de Saúde
VI – **Marcelo Baroni** - Secretaria de Educação

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora adotar todas as providências necessárias para a realização da Conferência, incluindo a elaboração da programação, mobilização dos participantes, organização logística e sistematização das propostas.

Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante**, não sendo remunerada.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 13 de Fevereiro de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO
Data: 13/02/2026 13:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Donizete do Nascimento
Presidente em Exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato – biênio 2023-2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JAGUARIÚNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente e em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO as demandas institucionais vislumbradas até meados de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa das ações, programas e deliberações em andamento no atual biênio;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança jurídica e a regularidade dos atos administrativos praticados por este Conselho;

CONSIDERANDO que a interrupção do mandato neste momento poderá comprometer o planejamento estratégico e a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável do colegiado acerca da propositura de extensão do mandato em reunião extraordinária realizada em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º FICA PRORROGADO o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguariúna até o **dia 24 de julho de 2026.**

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades dos conselheiros, nos termos da legislação vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3199-7495 / VOIP 5014

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 13 de Fevereiro de 2.026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO
Data: 13/02/2026 13:42:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Donizete do Nascimento
Presidente em Exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ
cmdca@jaguariuna.sp.gov.br